

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo COMP/M.5724 — Suez Environnement/Agbar)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2010/C 78/05)

1. A Comissão recebeu, em 18 de Março de 2010, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual a empresa Suez Environnement Company, S.A («SE», França), controlada em última instância por Gaz de France/Suez Group («GDF/Suez», França), adquire, na acepção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo exclusivo da empresa Sociedad General de Aguas de Barcelona, S.A. («Agbar», Espanha), controlada conjuntamente por SE e Criteria CaixaCorp S.A. («Criteria», Espanha), mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas em causa são:

- SE: prestação de serviços nos domínios do abastecimento de água e do tratamento de águas residuais,
- Agbar: prestação de serviços nos domínios do abastecimento de água e do tratamento de águas residuais, entre outros.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio electrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou pelo correio, com a referência COMP/M.5724 — Suez Environnement/Agbar, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).